ANNO DE 1835. QUINTA FEIRA 24 DE DEZEMBRO N. 253.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1835.

DIAS DA SEMANA.

21 Segunda ✻ S. Thomé ap.

22 Terça S. Honorato M. Rellação de m. aud. do Juiz dd Orf de t. Dão-se as ferias nos Tribunaes.

23 Quarta S. Servulo.

24 Quinta jejum S. Gregorio M.

25 Sexta ✠ Nascimento de N. Senhor JEZUS CHRISTO.

26 Sabbado ✻ Primeira oitava S. Estevão Proto Martir.

27 Domingo segunda oitava S. João ap. e Evangelista.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38.; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goiannisha, e Nova da Princeza; Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, ... do sangue, Santo Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia.

Santo Antão — Todas as quartas feiras ao meio dia.

Garanhuns, e Bonito — nos dias 9 e 23 do mez ao meio dia.

Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia.

Serinhaem, Rio Formozo, e Limeiras — Segundas, Quartas, e Sextas feiras ao meio dia.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Extracto da Sessão de 19 Setembro.

Presidencia do Sr. Araujo Lima.

FEITA a chamada pelas 10 horas da manhã, e logo que se reunio numero sufficiente de Deputados, a Presidente declarou aberta a sessaõ, e lida a acta do antecedente foi approvada.

O Segundo Secretario servindo de primeiro deu conta do expediente, lendo hum officio do Ministro do Imperio enviando a seguinte proposta, que foi remettida a Commissão de Commercio, Industrira e Artes:

« Senhor — Joaquim dos Ramos, Capitão do navio nacional Cezar, presumindo ser a Colonisacão Chinez neste Imperio hum objecto urgente e vantajoso, urgetne para acudir gradualmente ao progressivo desfalque na população delle, resultado forçozo da decretada abolição do commercio da escravatura, e vantajosa pela notoria superioridade de semelhantes Colonos sobre outros quaesquer, pois nenhuns se conhecem mais aptos para trabalho braçaes, quer no campo, quer na cidade, e em climas tão adversos aos Colonos Europeos, pois notorio he a sua industria agricola e fabril, sua indole pacifica, ao qué acresce a sua isenção de rivalidades nacionaes e respeito ás autoridades, circunstancias estas que animão o supplicante a offerecer-se para conduzir a esta no curto espaço de hum anno os Chinas que o Governo de V. M. I. julgar necessarios para os trabalhos dos Arsenaes, jardins, e fabricas da nacão, e se obriga a conduzi-los ja ligados pelo tempo de tres a quatro annos, pelos commodos salarios de quatro centos réis diarios, sustentando-se elles a sua custa, e obrigados a pagar a sua propria passagem, applicando desde logo metade do seu vencimento diario, até que tenhão preenchido cento e cincoenta mil réis cada hum pela passagem, sustento e adiantamento de oito a dez pesos que precisamente se lhes deve dar em Macáo, para deixarem a suas familias. O supplicante propõe que poderá receber do Governo de V. M. I., metade da importancia da dita passagem de cento e cincoenta mil réis cada hum na occasião da entrega dos Colonos, e outra metade a praso, ficando a risco do supplicante o fallecimento ou fuga até a sua entrega aqui.

Sendo da vontade de V. M. I. o admittir a proposta do supplicante poderá tratar com o Governo na reforma ou alteração de qualquer dos artigos mencionados, quando se julgem necessarios. Espera o supplicante que a offerta seja merecedora de ser tomada em consideração. E. R. M. — Joaquim dos Ramos.

Outro do Ministro da Justiça, enviando hum officio do nosso Encarregado dos Negocios em Washington, em resposta à exigencia da Camara que pedas informações sobre o resultado que tiverão as reclamações feitas ao Governo dos Estados-Unidos contra o abuso n'aquelle paiz de se cunhar moeda falsa de cunho Brazileiro: ao Deputado que fez a requisição.

Julgou-se materia de deliberacão, e foi a imprimir o seguinte projecto da Commissão de Commercio, Industrsa e Arte:

« A Assembléa Geral Legislativa resolve:

« Art. 1. O Governo fica autorisado para contratar com o Reverendo Antonio Fernandes da Silveira, Deputado pela Provincia de Sergipe sobre o estabelecimento da Companhia de Colonisação, Agricultura e Mineração, por este proposta na sobredita Provincia

« Art. 2. Poderá, quando organisada a companhia, conceder a esta dez legoas de terra de cultura, ou Mineração, aonde por ella forem indicadas, livres sem offensa de terceiro, sejão contiguas ou separadas, dando-lhe titulo de propriedade de condicional com reversão aos proprios nacionaes quando não cumpridas as condicões.

« Art. 3. Será condição essencial da propriedade, que cada huma legoa de terras em quadra seja habitada dentro em cinco annos da data desta lei por 60 casaes de pessoas livres, e que nem a companhia nem seus colonos, ou agentes poderáõ usar de escravos em seu servico.

« Art. 4. A companhia será isenta de direitos de importacão por oito annos de todas as maquinas e instrumentos de metaes que para seu uso fiser importar; perdendo immediatamente este privilegio, logo que contra ella ou seus agentes se prove dolo, ou abuso delle.

« Art. 5. Que a companhia e seus colonos serãõ quitos do actual tributo decimal sobre os generos de lavora, nos primeiros cinco annos de seu estabelecimento, sendo-lhe livre o minerar debaixo das leis geraes do Imperio.

« Art. 6. Esta companhia não excederà a trinta annos em sua duracão, sem novo indulto do Governo autorisado pelo Poder Legislativo.

« Art. 7 Os Colonos importados pela companhia ou a ella imcorporados, gosaráõ os foros de Cidadão Brazileiro, dous annos depois de sua residencia no lugar, e matricula no respectivo Municipio.

« Art. 8. Ficão sem vigor as leis em contrario.

« Paço da Camara dos Deputados, aos 15 de Setembro de 1835. — Antonio João de Lessa, J. A. Lemos Bento de Oliveira Braga. »

ORDEM DO DIA.

Continuou a discussaõ do orçamento na parte relativa á receita, e emendas apoiadas.

O Sr. Vasconcellos disse que naõ sabe o que ha de dizer, nem o que ha de votar sobre esta materia; mas para naõ ceder da palavra que tinha pedido, pediria ao seu amigo, Inspector Geral do Thesouro, que lhe declarasse se existia ou naõ esse deficit, porque tinha ouvido tantas cousas, e tantas emendas se haviaõ offerecido, como se tal deficit naõ existisse; e assim desejava ser informado e esclarecido sobre este objecto, bem como sobre a materia porque a Camara ha de votar sobre hum labyrinto de tantas emendas.

O Sr. Doarte e Silva dando as explicações pedidas pelo Senhor Vasconcellos, disse que na sua opiniaõ existia hum deficit, o que mesmo se deprehendia do proprio parecer da Commissaõ, e que isso tanto estava ao alcance delle Deputado, como Deputado Vasconcellos; e em quanto á maneira de se votar, era objecto que pertencia ao Presidente.

O Sr. Vasconcellos continou a fallar sobre a materia, e disse que agradecia ao illustre Deputado a explicacaõ que lhe tinha dado, e que a respeito da supposicaõ que se fizera delle Deputado estar muito habilitado nestas materias, diria, que se lhe fossem precisos esclarecimentos, naõ pediria illustraçaõ alguma. O illustre orador continuando a discorrer sobre a materia em geral, concluio votando contra todas as emendas, excepto a do Sr. Lessa, sobre carnes verdes, e a do Sr. Cornelio França, sobre arrematacaõ dos direitos das Alfandegas, e que a estas emendas naõ passarem, votaria contra todo o projecto.

Julgou-se sufficientemente discutida esta materia.

Passou-se á votaçaõ do projetto da Commissaõ sobre rendas, que havia offerecido como emenda o Sr. Maciel Monteiro, menos sobre os artigos 1, 2, 3 e 4, por conterem materia já vencida em segunda discussaõ.

Approvou-se huma emenda sobre abolicaõ dos 40 réis nos couros de Pernambuco, que tal extensiva esta medida á Provincia das Alagóas.

Foi approvada a emenda do Sr. Paim na sua primeira parte, isto he: que o Dizimo de Chancellaria seja substuido por dous por cento da importancia de quaesquer valores que foraõ demandados em Juizo. O resto da emenda foi regeitada.

Foi approvada outra emenda, para que em lugar de se dizer — gados trazidos para o matadouro publico — diga-se — para o consummo publico.

Approvou-se a emenda additiva que applica á renda geral a cobrança da divida activa; emolumentos do Supremo Tribunal de Justiça; e saldo da receita geral.

Approvou se igualmente, que as rendas applicadas á Caixa da Amortissaçaõ saõ renda geral.

A emenda do Sr. Moura Magalhães para que o porte das cartas seja o dobro daquelle que se acha estabelecido.

Approvou-se outra emenda que declara, — siza nas trocas dos bens de raiz por outros beñs de raiz — e o mais como está no paragrapho.

Naõ se venceu o paragrapho que trata da decima urbana ser renda geral.

Foi approvada a emenda do Sr. Baptista Caetano que applica ao rendimento da Camara Municipal desta Córte a taxa de 40 rs. por canada no consummo sobre aguardente, licores e outras bebidas espirituosas.

Foi approvada a emenda do Sr. Lessa sobre os impostos de carnes verdes.

Foi approvada huma sob emenda, sobre a decima dos predios urbanos no municipio da Côrte.

As duas emendas do Sr. Cornelio França sobre a arremataçaõ dos direitos de importaçaõ, foraõ regeitadas.

Approvou-se a emenda additiva do Sr. Baptista Caetano, que isenta do direito de ancoragem todas as embarcações que trouxerem para cima de duzentos Colonos, durante o tempo que estiverem no porto em que tiverem introduzido os Colonos.

Foi approvada huma sob-emenda a esta para que sejaõ isentos dos mesmos direitos as embarcações que truxerem para cima de cem Colonos.

Foi approvada a emenda do Sr. Doarte e Silva, que declara que o Governo continue a ficar autorisado

a fazer as reformas das Alfandegas até ao mez de Maio do futuro anno, dando parte de tudo á Assemblea Geral Legislativa, etc.

Foi approvada outra emenda do mesmo Sr. Duarte e silva, para que os empregados que recebem os seus ordenados por quarteis, os recebaõ desde já mensalmente, depois de vencidos, etc.

Tambem se approvou a emenda do Sr. Luiz Cavalcanti relativa ao tempo em que os Ministros da Fazenda, Guerra e Marinha, devem apresentar as suas propostas á Assembléa Geral Legislativa.

O projecto foi a final adoptado, e passou á Commissaõ de Redacçaõ com as emendas approvadas.

O Sr. Paula Araujo requereu que houvesse sessaõ segunda feira 21, e assim se venceu.

Leu se hum officio do Ministro do Imperio, pedindo dia e hora para apresentar huma proposta, e foi lhe destinado o dia segunda feira pelo meio dia.

Como tivesse dado a hora, o Presidente deu para ordem do dia 21 as emendas do Senado sobre o meio circulante, emendas do mesmo senado sobre recrutamento, e levantou a sessaõ depois das duas horas da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O Brazil unido, como está, sob o regimen Monarchico Constitucional Representativo he já huma Naçaõ respeitavel, e pode chegar ao fastigio da civilisaçaõ, grandeza, e prosperidade: mas o Brazil dividido, e retalhado em Estado independentes, como o desejaõ pessoas inconsideradas, ambiciosas, e anarquistas, o que virá a ser depois das inumeras desordens, por que teria de passar inevitavelmente?

Em materia de Politica releva considerar os Povos, como elles saõ, e naõ quaes deveraõ ser, ou quaes nos figuraõ desarranjadas theorias, e Utopias de sonhadores da perfectibilidade humana. Todos sabem; por que he notorio, que á excepçaõ de quatro Provincias, isto he; Rio, Bahia, Pernambuco, e Minas, todas as mais com pequenas differenças ainda se achaõ em lastimoso atrazamento, havendo algumas, que nem reditos tem, para fazer face ás suas proprias despezas: e naõ será ridiculo sobre miseravel, que se apavonem de independentes Provincias ainda taõ mingoadas em tudo, que nem o necessario tem para sustentar a sua cathegoria?

A respeito de instrucçaõ podemos aventurar sem receio de faltar á verdade, que a excepçaõ do litoral das Provincias maiores, para onde o commercio externo ha trazido algumas luzes, onde existem escolas, &c., o restante dos Povos, e mormente os do interior jazem em hum estado taõ grosseiro, brutal, e montezinho, que ápenas se extrema da vida nomada dos selvagens. As Instituições Politicas naõ tem outra pedra de toque, se naõ a pratica, e nesta he, que devemos ir procurar a sua bondade, que nunca pode ser, se naõ relativa. E haverá quem desconheça quanto tem desmerecido entre nós certas Instituições, aliás mui proficuas entre Povos, que nos sobraõ muito em civilisaçaõ, e bons costumes? Qual a pessoa no Brazil, que ignora a vergonhosa corrupçaõ, ignorancia, e protervia de huma grande parte dos nossos Juizes de Paz, que em materia de arbitrariedades, prepotencias, caprizo, e venalidade tem deixado muito á quem os mais assalvájados Capitães Móres do antigo regimen?

O hemos para os Jurados, Instituiçaõ vital no Systema Representativo; e o que he, que vemos com magoa? Hum Jury da Atalaia, que naõ acha materia para accusaçaõ em crimes horriveis, claros, e manifestos: e naõ só ali, se naõ aqui, e por todo o Brazil esses taõ respeitaveis Tribunaes instituidos para puniçaõ do crime, e salva-guarda da innocencia, bem poucas vezes decidem segundo a justiça, deixando-se levar de amisades, de protecções, e espirito de parcialidade; por que entre nós he quasi regra geral, que o homem malvado, turbulento e faccinoroso conta com protecçaõ de muitos d'aquelles mesmos, que mais alardeaõ de bons Patriotas, e mais apregoaõ estereis louvores de Moral.

O veneno da insubordinaçaõ, que as doutrinas materialistas, e impias saõ propinadas aos Povos em taças douradas, tem-se generalisado de tal guisa, que o filho já se despreza de respeitar a seu pai, o discipulo zomba da auctoridade do mestre, e o subdito, se naõ he violentado pela força, que emprega o superior, recalcitra, e da sua mesma desobediencia cobra foros de benemerito. A impunidade mostra-se orgulhosa, desempecada, e emprehendedora em todos os lugares do Brazil, naõ obstantes os clamores vagos dos Periodicos, e de tantos alviteiros de Moral, de Politica, e de Reformas. Por outra parte a calacaria he o espirito dominante de hum crescido numero dos nossos Patricios. Todos aspiraõ a gozar sem trabalhar; todos tem a mira nos Empregos Publicos; e por isso a Agricultura pouco pode medrar, e a industria jaz quasi em absoluto esquecimento.

E he com tal gente, em taes tempos, e circunstancias, que convém romper de todo os laços de centralisaçaõ, destruir o elemento Monarchico, com que fomos nascidos, e creados, e dividir as Provincias em outros tantos Estados, regidos, ou antes dilacerados pelos marulhos da Democracia? Mal nos amanhamos ainda com a Monarquia Constitucional Representativa, e já temos os requizitos, e necessarias virtudes para nos constituir-mos, e confederar-nos Democraticamente? Ponhamos os olhos em nossos vizinhos d'America do Sul, e tremamos de cair na voragem de revoluções, e ruinas, em que elles ainda vivem, e se debatem. Povos taõ mal estreados, como foraõ os nossos, naõ podem vingar de hum salto todos os degraus da civilisaçaõ. Demos ao tempo o que he do tempo, e naõ nos precipitemos apoz de melhoramentos quimericos por se naõ compadecerem com os nossos costumes, e circunstancias. Sustentemos o Imperio, e sua integridade: com a sonda da experiencia vamos marcando os baixios, que offerecem as nossas Instituições para delles desviarmos a Nau do Estado. Sejamos cautelosos, e prudentes, e mais que tudo demos nos pressa por estabelecer huma solida, e bem entendida educaçaõ da Mocidade; educaçaõ naõ só civil, se naõ muito principalmente Religiosa. Plantemos nos corações de nossos Filhos a saudavel semente da Santa Fé de nossos Pais: trabalhemos para que elles adquiraõ o temor de Deos, façamo-los em fim bons, e verdadeiros Christãos, que a geraçaõ futura terá bons subditos, bons Empregados, bons Cidadãos, e bom tudo.

ARTIGOS DE OFFICIO.

Illm. e Exm. Sr. — Tendo presente o officio que V. Ex. me dirigio em data de 17 do corrente, acompanhando outro do Commandante das Armas representando contra a irregularidade, e mesmo faltas cometidas pela Guarda Nacional no serviço que ora presta na guarnicaõ da Praça; e cumprindo-me assegurar a V. Ex. que passo a dar as providencias, que o cazo exige, e que compativeis forem com os poucos recursos, que a frouxa lei que serve de regulamento a G. N. pôz a minha disposiçaõ, sou a de mais a dizer a V. Ex., que obstaculos, e tropeços, que verbalmente heide expôr a V. Ex., me tem impossibilitado levar esta corporaçaõ, naõ ao grao de perfectibilidade, incompativel as couzas humanas, mas ao de melhoramento que eu me lisongiava, e que aspiro.

Deos Guarde a V. Ex. Quartel do Commando Superior das G. N. 19 de Dezembro de 1835. — Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia. — Francisco Jacinto Pereira, Commandante Superior.

— Illm. Sr. — Por mais de uma vez tem subido ao conhecimento do Exm Sr. Presidente representações contra faltas cometidas pela G. N. no desempenho de suas obrigações, e por mais de uma vez tenho eu dirigido a V. S. admoestações, e ordens a respeito. Ultimamente o mesmo Exm. Sr. me dirigiu hum officio do Commandante das Armas sobre o ser a guarda Principal diariamente rendida fóra das óras estabelecidas, e incompleta, e que no dia 13 em que deu a guarniçaõ o 3.° Batalhaõ, deixou de ser rendida a guarda d'Alfandega; o que transtornando a boa ordem, e regularidade do serviço, acarreta com sigo a indiciplina dos corpos.

Naõ pudendo o expendido deixar de ser culpa dos Commandantes de Corpos, do desleixo em que os trazem, e do pouco respeito que tem as ordens superiores; e convencido de que saõ infructiferas reprehensões em ordem do Dia, de que tenho uzado: ordeno, que V. S. pela ultima vez lhes faça sentir quaõ desairozo é a uma corporaçaõ taõ honroza como a da G. N., que taes faltas, e ommissões tenhaõ tido lugar, e cheguem ao conhecimento da primeira Auctoridade da Provincia, e que velando incensantemente pela strieta observancia das ordens superiores, fica punir d'ora em diante, e pela minima falta, com a pena do §.° 3.°, do art. 19 do Decreto de 25 de Outubro de 1832, a quem quer que a cometer.

Releva mais dizer-lhe, que até hoje me naõ foi entregue o Mappa, que segundo as ordens, devia ser no dia 4: é mais uma falta pela qual naõ pôde deixar V. S. de ser estranhado por ser quem o assigna.

Deos Guarde a V. S. Quartel do Commando Superior das Guardas N. 19 de Dezembro de 1835. — Francisco Jacinto Pereira, Commandante Superior. — Illm. Sr. Manoel Thomaz Rodrigues Campello, Coronel Chefe da segunda Legiaõ.

— De igual teor na parte que lhe diz respeito, e suprimindo-se o ultimo §; foi dirigido ao Chefe da primeira Legiaõ.

— Illm. Sr. — Faça V. S. recolher imediatamente preso a minha ordem, por 3 dias, o Official que foi nomeado para a guarda Principal de hoje, e que faltou; bem como os dous G. N., que taõ bem faltaraõ, ficando por isso a dita incompleta; como me foi communicado de ordem do Exm. Sr. Presidente. — Deos Guarde a V. S. — Quartel do Commando Superior das G. N. 19 de Dezembro de 1835 — Francisco Jacinto Pereira, Commandante Superior. — Illm. Sr. Francisco José da Costa, Coronel Chefe da primeira Legiaõ. — Conforme. — Joze Joaquim da Fonceca Capibaribe, Capitaõ Secretario Geral.

EDITAL.

A Thesouraria da Fazenda desta Provincia, tem de negociar letras sobre a Provincia do Maranhão, e manda convidar aos Srs. Negociantes Nacionaes, e Estrangeiros, que a esta transsacção se propunhão, á comparecerem nos dias 22, 23 e 24 do corrente mez, na Salla das sessões da mesma Thesouraria, para fazer-se o ajuste. Secretaria da Thesouraria de Pernambuco 19 de Dezembro de 2835.

Joaquim Francisco Bastos,
Official Maior.

Acta da Sessaõ d'abertura e encerramento da Junta de Paz.

Aos onze dias de Dezembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos e trinta e cinco em a caza das sessões da Assemblea Provincial, achando-se prezentes seis Juizes de Paz, a saber Joaquim Francisco do Rego, do segundo, Joze Felis de Souza, do terceiro, Manoel Correia Maciel, do quarto, e Gonçalo Francisco Martins, do quinto Destricto do Bairro de Santo Antonio, e Joze Ignacio da Camara do segundo, e Francisco Cavalcanti de Mello do terceiro Destricto do Bairro de São Frei Pedro Gonçalves do Recife, para effeito de instalar a Junta de Paz; procederaõ a eleiçaõ para Prezidente, e sahio eleito com 5 votos contra 1, o dito Joaquim Francisco do Rego, Juiz de Paz do 2.° Destricto do Bairro de Santo Antonio do Recife, e tomando este o competente acento, por mim Secretario lhe foraõ aprezentados 2 officios, sendo o 1.° de Manoel Francisco da Silva Juiz de Paz do 1.° Destricto do Bairro de Santo Antonio, e o 2.° de Liandro Joze Ribeiro Juiz de Paz do 1.° Destricto do Bairro de S. Frei Pedro Gonçalves, ambos participando naõ poderem comparecer por se acharem duentes, naõ obstante o que foraõ multados em 20$000 rs. cada hum por naõ aprezentarem Justificaçaõ do motivo do impedimento na conformidade do disposto no Art. 217 do Codigo do Proc. Depois disto mandou o Prezidente fazer a chamada das partes, cujos processos estavaõ pendentes do conhecimento da Junta, e concluida a chamada, mandou o mesmo Prezidente ler o processo da Camara Municipal contra Joaõ de Freitas Barboza por infracçaõ de Posturas, e por ser o dito Prezidente suspeito nesta cauza fez se para o julgamento della Prezidente ad hoc que sahio eleito Joze Felis de Souza Juiz de Paz do 3.° Destricto do Bairro de S. Antonio o qual tomou o competente acento, e expoz o processo ao conhecimento da Junta ouvidas as partes que prezentes se achavaõ o Procurador da Camara Praxedes da Fonceca Coitinho, e o Reu Joaõ de Freitas Barboza, julgou a Junta nullo o processo por se naõ haver enchido as formalidades recomendadas desde o Art. 205 até 212, e condemnou a Camara nas custas; ficando a esta o direito salvo de as haver de quem competir segundo o disposto no Art. 262 do Cod. crim. Findo o conhecimento do processo acima dito, tomou o Prezidente Rego o competente acento, mandou ler o processo crime contra Antonio Joze Godinho por crime de desobediencia e injuria feita a Pedro de Alcantra, e Joze Apolinario da Fonceca, Officiaes do Juizo de Paz do 3.° Destricto da Madre de Deos, no exercicio do seu emprego hindo fazer em huma pinhora contra o reu, e ouvidas as partes que prezentes se achavaõ pôz o Prezidente a cauza em discussaõ, e foi pela Junta confirmada a sentença proferida contra o reu no Juizo de Paz em que o condemnara em 30 dias de prisaõ, concluido este julgamento mandou o Prezidente ler o Processo da Camara de infracçaõ de Postura contra Antonio da Silva dos Prazeres Pedroza, do qual a Junta naõ tomou conhecimento e determinou ficasse adiado para a sessaõ futura, por que tendo falecido o infractor Pedroza, a citaçaõ feita a viuva deste naõ estava feita em termos habeis, para que ella podesse requerer na quella Junta, o que lhe conviesse, e que se fizesse nova ci-

ILEGÍVEL

taçaõ a dita Viuva preenxendo-se nella os requezitos legaes; e por naõ haver mais processos sugeitos ao conhecimento da Junta, houve o Presidente os trabalhos da mesma por findos e a prezente sessaõ por incerrada, e mandou que se lavrasse a prezente acta em que assignou com os mais Juizes de Paz prezentes Membros da mesma, em observancia do que Eu Simaõ Machado Bitancurt Mello, Secretario da Junta de Paz, o escrevi.

Joaquim Francisco do Rego
Manoel Corrêa Maciel
Francisco Cavalcanti de Mello.
Joze Feliz de Souza
Gonçalo Francisco Martins
José Ignacio da Camara

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.° 250

CORREIO.

A Sumaca Gentil Americana, de que he Capitão Luiz Gomes de Figueredo, sai para a Bahia no dia 10 de Janeiro proximo futuro.

Subscripção que a humanidade envolta em pranto implora aos corações sensiveis a favor dos infelizes do Pará, victimas da mais cruel, e nefanda perseguição dos barbaros, que occupão a Capital daquella Provincia.
He Thezoureiro o Domingos Affonço Neri Ferreira.

Joze Bento da Costa	64$000
Antonio Joze Pires	50$000
João Manoel Pereira de Abreu	20$000
João Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon	10$000
Joaquina Maria Pereira Vianna	52$000
Francisco de Lima	20$000
Joze Francisco do Rego, por inão do Sr. Cardozo	86$400
Antonio Ricardo do Rego	10$000
Francisco Antonio de Souza	10$000
Joze Alexandre Ferreira	20$000
João Henriques de Sá	20$000
Manoel Joaquim Ferreira	10$000
Nicoláo Joze Vaz Salgado	50$000
Cypriano Luiz da Paz	10$000
Antonio Joze Martins	20$000
Joze Maria Gonçalves Ramos	10$000
Manoel Ferreira Antunes Villaça	12$000
Joze Narciso Camelo, ficando sem effeito outra assignatura	40$000
André Alves da Fonceca	10$080
Manoel Cardozo da Fonseca	100$000
Luiz Pereira de Farias	20$000
Antonio Joze Rodrigues de Souza	30$000
Ordem Terceira de S. Francisco	500$000
D. Anna Maria de Jezus Cisneiros	53$120
Francisco de Paula Correia de Araujo	100$000
Manoel Antonio Viegas	10$000
Manoel Antonio Coelho	10$000
Venceslão M. F. P. da Silva	10$080
João Leitão Figueira	50$000
Francisco Jacinto Pereira	50$000
Joze Joaquim Geminiano de Moraes Navarro	20$000
Miguel Bernardo Quinteiro	2$000
Domingos Antunes Villaça	2$000
L. J. P. de Mello	20$000
Antonio Felis dos Santos	5$760
João Gonçalves da Silva	30$000
Antonio Pedro de Sá Barreto	20$000
O Corpo Policial	119$400
	1:636$840

— A Commissão encarregada de promover neste Bairro de S. Antonio a Subscripção a favor dos infelizes da Provincia do Pará, tem a honra de remeter a V. S. o rezultado da mesma Subscripção recebido até hoje, mostrando a quantia de Rs. 928$950, valor porque he recebido nas Estações Publicas. Continua a Commissão ainda a arrecadar algumas quantias que forão prometidas, e logo que tenha findo todo o seu trabalho, publicará o nome dos generozos subscriptores, e a V. S. entregará qualquer quantia que tenha recebido.

Deos Guarde a V. S muitos annos. Recife 21 de Novembro de 1835. — Ill.^{mo} Snr. Domingos Affonço Neri Ferreira, Thezoureiro da Sociedade Beneficente.
Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.
Francisco Antonio d'Oliveira.
Joze Bento da Costa.

— Recebi do Ill.^{mo} Snr. Francisco Antonio d'Oliveira Membro da Commissão da Sociedade Beneficente Encarregada de promover a Subscripção a Beneficio dos desgraçados Paraenses no Bairro de S. Antonio, a quantia de novecentos vinte e oito mil nove centos e cincoenta reis, sendo 33$750 em ouro, 691$200 em Prata, e 204$000 em Sedulas, sendo o ouro e prata pelo valor porque he recebido nas Estaçoens Publicas. Recife 21 de Novembro de 1835.

O Thezoureiro da Sociedade Beneficente
Domingos Affonço Neri Ferreira.

Rs. 928$950.

— A Commissão encarregada de promover neste Bairro de S. Antonio a subscripção a favor dos infelizes da Provincia do Pará, tem a honra de remeter a V. S. o saldo do rezultado da mesma Subscripção mostrando a quantia de Rs. 477$840, valor porque he recebido nas Estações Publicas.

Deos Guarde a V. S. muitos annos. Recife 18 de Dezembro 1835. — Ill.^{mo} Snr. Domingos Affonso Neri Ferreira, Thezoureiro da Sociedade Beneficente.
Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo.
Francisco Antonio d'Oliveira.
Joze Bento da Costa.

— Recebi do Ill.^{mo} Snr. Francisco Antonio d'Oliveira, Membro da Comissão da Sociedade Beneficente Encarregada de promover a Subscripção a Beneficio dos desgraçados Paraenses no Bairro de Santo Antonio a quantia de quatro centos setenta e sete mil oito centos e quarenta reis, sendo 427$840 rs. em moeda de prata pelo valor porque he recebida nas Estações Publicas, e 50$000 rs. em Sedulas. Thesouraria de Pernambuco 19 de Dezembro de 1835.

Domingos Affonço Neri Ferreira.

São 477$840 rs.

— Ill.^{mo} Snr. — A meza actual da Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco desta Cidade do Recife, tendo em consideração as desgraças de tantas familias do Pará, offerece a quantia de quinhentos mil reis para adjutorio de socorrer aquelles desgraçados, e por isto a Meza roga a V. S. que haja de nomiar pessoa, a quem se entregue a referida quantia.

Deos Guarde a V. S. por muitos annos. Consistorio em Meza do 1.° de Novembro 1835. — Ill.^{mo} Snr. Joaquim Nunes Maxado, Juiz de Direito e Chefe de Policia.

— Seguião-se as assignaturas.

Relação dos Officiaes, e Inferiores do Corpo Policial, que subscreverão a favor das desgraçadas familias do Pará.

Comandante Geral,	Francisco Antonio de Sá Barreto	30$000
Capitão	Feliciano Joaquim dos Santos	15$000
Dito	Manoel Bizerra do Valle	10$000
Dito	Francisco Manoel Acciole	8$000
Tenente	Manoel Florencio Alves de Moraes	6$400
Alferes	Amaro Benedicto de Souza	4$000
Dito	Joze Bernardo dos Reis Lima	4$000
Dito Secretario	Tito Fiok Romanó	6$000
Dito Quartel M.°	Manoel Felis Ramos	5$000
Cirurgião	D. Simplicio Antonio Mavignier	4$000
Sargento	Joaquim Joze Pimentel	6$000
Dito	Silvano Theotonio Jorge	6$000
Dito	Joze Francisco Carneiro	3$000
Dito	Francisco Antonio da Silva	2$000
Dito	Manoel Joaquim Pais Barreto	2$000
Dito	Antonio Joze de Siqueira	2$000
Forriel	Domingos de Mello Rodrigues	6$000
	Rs.	119$400

Francisco A. de Sá Barreto
Comandante Geral.

CORRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

PERNAMBUCO tem de dar 600 praças para a organização do Exercito; e por isso o recrutamento está proximo. Vejamos quaes são os individuos, que são prezos..... eis uma fonte perenne para os nunca assaz extranhaveis empenhos, e patronatos..... vejamos qual será a conducta dos agentes deste negocio, mas he d'esperar, que seja seguido o costume: isto he escaparem os prediletos..... embora estejão em circunstancias bem evidentes: exemplo proximo o recrutamento, que se fez ao Pará quaes forão os recrutado? Quazi todos pobres, ou homens de côr. D'onde nascerá tão odioza izempção? Respondão os Anjos...... Entre nós existem muitos vadios filhos de homens ricos, ou certos figurões chamados pessoas de bem; mas esses por direito Divino, e humano são livres. Na verdade não he decorozo, que Fidalgos tenhão tão mau tracto como geralmente experimentão os novos soldados. He penozo soffrer um Official estupido, e grosseiro; porque o soldado he o deffensor da Patria, e da Liberdade, e a condição de ser subdito não he a d'escravo..... Parece-me estar vendo os botequins serem de novo frequentados, o jôgo continuar, as cazas de prostituição apinhadas, e finalmente passear por essas ruas o cabelto peralta, ou gamenho zombando das ordens fiando-se nas protecções, parentescos, heranças &c., &c. Eu não lembro á alguma Authoridade, que faça tal, e tal coiza, (já me emendei dessa maneira) ellas a despeito da justiça, da humanidade, e da Santa Liberdade, obrão, o que he do seu bel prazer, e fazem ouvido de mercador..... Porém escrevo somente para elles saberem, que errão, zombão da Ley, e maltractão a igualdade tão necessaria em um Povo livre: e basta....... breve Snrs. Redactores lhes tornará a importunar

O Voluntario.

ANNUNCIOS.

DEo a luz o N.° 61 do Aristarco contendo Reposta ao Communicado do Diario sobre a Amnistia. Reflexões sobre a Repartição das Obras Publicas, hum artigo sobre a dificuldade de se formar o Ministerio. Nos lugares do costume.

Acha-se tambem a venda o N.° 60.

AVIZOS PARTICULARES.

MAnoel Caetano da Silva, actual Thezoureiro da Loteria, aviza ao respeitavel publico, que no dia 7 de Janeiro proximo futuro começa a pagar os premios da 1.ª parte da 12.ª Loteria, cujas rodas acabarão de correr, e no mesmo dia em os lugares do costume se principião a vender os bilhetes da segunda parte, cujas rodas provavelmente andarão athe o meado de Fevereiro, visto o credito, em que se acha a Loteria.

☛ O Editor da Gazeta Universal, offerece as paginas da sua folha a todas as Authoridades Militares, e Policiaes que a quizerem honrar com a publicação do seu Expediente; cujas peças devem ser remetidas a rua Direita, caza D. 20, onde se acha estabelecida a Tipografia de Manoel Marques Vianna & Comp.

☛ Quem annunciou querer comprar um gordo e bom cavallo; dirija-se a rua estreita do Rozario, sobrado D. 33.

☛ O Snr. Joze Ferreira d'Araujo França, queira hir a rua do Livramento, D. 7, receber uma carta de muita importancia.

☛ Preciza-se d'um cozinheiro para o Collegio dos Orfãos em Olinda: no mesmo Collegio, ou no Armazem d'assucar de J. Bernardo de Figueredo, rua do Vigario.

☛ Já disse, o que deveria diser acerca dos falsos devotos, a materia he vasta, e para agora responder ao B..... ou 2.° devoto: seria necessario termos mais liberdade d'imprensa nesta materia, abstenho-me portanto, e advirto, a esse mentecapto, que não se metta a rebequista, aliar...... Mas elle não he o culpado sim as Authoridades que consentem ser a Religião de Jezus Christo profanada, e sendo os seus actos mais pios, sagrados, e mysteriosos executados no meio d'uma rua....... Ignoro ser devoção verdadeira de-se ranço de hipocritas, e cavilozos! Quem tal consente de proposito, ou directamente estima o augmento do fanatismo, e superstição. Si eu fosse Authoridade Policial, afianço, que a muito tempo teria desmanchado tal sucia, e sem temor de ficar com a minha consciencia carregada...... Veremos se as Authoridades dispensão-se de serem outra vez apostrofadas com mais asperezа pelo

Inimigo dos enganos, e não o Cadete de Artilharia.

☛ O abaixo assignado avisa que tendo sahido de sua casa os caixeiros Manoel Antonio da Silva Guimaraens, e Antonio Ferreira Mendes Guimaraens, não cuidão mais em negocio algum.

Manoel Alves Guerra.

☛ Alluga-se uma casa que sirva para uma familia decente, que seja terrea, ou sobrado, no Bairro da

Boa vista: quem a tiver e quiser alugar annuncie para ser procurado.

☞ Precisa-se de uma ama para uma casa que tem meninas, e que saiba coser, engomar, e cosinhar em perfeição: adverte-se que seja parda, e que tenha 30 a 40 annos de idade: na rua Nova loja Franceza do lado da matriz D. 7.

☞ Precisa-se d'alugar um sobrado de dois andares com bons comodos, ou mesmo um d'um só andar com loja e bons comodos nas ruas seguintes: do Rosario larga, ou estreita, do Livramento, do Queimado, do collegio, da cadeia, de S. Francisco, das cruzes, do Quartel, do cabugá, Nova, pateo da Matriz, do Paraizo, do carmo, e de S. Pedro: quem os tiver para alugar annuncie por algum dos Jornaes diarios desta cidade afim de ser procurado.

☞ Precisa-se de um homem para feitor de uma obra de pedreiro: no armasem de maçames da rua do Vigario n. 6.

☞ Precisa se alugar um escravo, ou forro que seja fiel para o serviço externo da casa de um homem solteiro: na rua da Florentina, casa de João Zurrich, porta junta ao lampião se achará com quem ajuste.

☞ Precisa-se de um homem Estrangeiro que queira incumbir-se do asseio de um carrinho, e todos os seos pertences, sugeitando-se a morar em caza do annunciante: quem estiver nestas circunstancias dirija-se a padoria de Antonio Joze Gomes D. 31, na rua da Senzalla velha.

☞ Quem annunciou querer comprar um bom cavallo, e que esteja bastante gordo, dirija-se a rua Nova D. 34.

☞ No atterro da Boa-vista D. 2 precisa-se de um rapaz portuguez de 12 a 16 annos, que tenha alguma pratica de venda.

☞ Quem perdeu um cavallo magro, castanho todo xagado, procure no atterro da Boa-vista armasem D. 16, que se lhe entregará, dando os signaes, e pagando a despeza que o mesmo ha feito.

☞ Precisa-se de uma ama, que tenha bom, e bastante leite, e paga-se generosamente e sendo a ama sem filho melhor: a fallar com o Major Joze Carlos Teixeira na Praça da Boa-vista ou no Monteiro.

☞ Quem tiver uma escrava, que s iba faser o serviço ordinario d'uma casa, e que queira alugar, annuncie

☞ Precisa-se de alguns moleques, ou negras ainda de meia idade para se alugar, e negros para enchada, quem tiver dirija-se a rua do Rosario larga D. 8.

NAVIOS A CARGA.

Para o Havre de Grace.

SAi até fins de Janeiro a Barca Franceza Virginia, Capitão L. Fournaire, que já tem metade do seu carregamento abordo.

Para Trieste.

☞ Poderá ainda receber algumas barricas de assucar o Brigue Dinamarquez tão C. G. Uranus, ca Drescher.

Para Genova.

☞ Sai até fins de Janeiro a Polaca Sarda N. S. do Carmo, Capitão G. B. Chiape. Quem nos mesmos quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se ao consignatario A. Schramm.

Para a Bahia.

☞ Segue viagem a Sumaca Gentil Americana, até 10 de Janeiro: quem nella quiser carregar dirija-se a loja de ferragem do lado do Corpo Santo n. 69.

Para Santos, e Rio Grande do Sul.

☞ Segue viagem no dia 15 de Janeiro vindouro de 1836, o Pataxo Brazileiro « Paquete de Pernambuco » chegado no dia 23 do corrente de Lisboa; quem nelle se quizer transportar, para o que tem excellentes comodos, dirija-se a seu Capitão e Proprietario Leopoldo Joze da Costa Araujo, rua da Senzala velha, N.° 52.

COMPRAS.

UM par de esporas de prata, sem feitio, não sendo o molde mui antigo, e paga-se a 160 reis a oitava: annuncie.

☞ Uma escrava de meia idade, sem vicio e nem molestia: na rua do Pires D. 4, se dirá quem compra.

VENDAS.

UM cavallo foveiro bem novo, e carrega: na casa juntafao portão da Ordem Terceira de S. Francisco D. 7.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.° 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

☞ Superiores chapeos de castor da ultima moda, branco, pardo, e preto: na rua da cadeia n. 42.

☞ Um escravo: no atterro dos Allogados lado direito D. 3, ao pé do viveiro do Muniz.

☞ Novo systema curativo fundado no principio que o sangue é a origem da vida, que a saude provem da pureza do sangue, e a sua impureza produz todas as doensas que affligem a humanidade. Esta medecina consiste em pilulas compostas dos ingredientes os mais simples, principalmente de erros medicinaes que se tomão ao deitar-se em quantidades segundo a força do estomago e a naturesa da doensa, de de trez pilulas cada noite até vinte pilulas; há de duas qualidades n. 1 mais suaveis, e n. 2 mais effectivas; se vendem no armasem de João Dowsleey, rua da cruz n. 10: as caixinhas são de varios tamanhos desde uma até 9 patacas.

☞ Uma preta de nação de 24 annos, sabe cosinhar, engomar, lava bem roupa de sabão e barrella, vende fasendas, e miudesas: uma criolinha de 10 a 11 annos, com bom principio de costura, cosinha, e lava de sabão, sem vicio algum: na rua dos Martirios sobrado de um só andar D. 4.

☞ Uma morada de casa principiada, quasi no respaldo, a mais proxima a Fortalesa das 5 Pontas, da parte do mar: na rua por detraz de S. Jozé D. 18

☞ Uma venda com poucos fundos, e comodos para familia, em Olinda rua de S. Bento n. 38, e portas encarnadas: na mesma.

☞ Cantigas da noite de Natal: em Olinda rua do Bomfim n. 2.

☞ Bixas grandes e pequenas, por preço comodo: na Botica do Grande Hospital de caridade.

☞ Uma venda na rua do Rangel defronte da casa das Diversas Rendas, com poucos fundos: na mesma.

☞ Uma negra criola de 20 e tantos annos, cosinha o diario de uma casa, e lava de varrella: ao lodo do Hospital D. 21.

☞ Um cavallo com as qualidades requeridas: rua da cadeia velha loja de chapeos D. 19.

☞ Uma venda com poucos fundos, e estando sortida vende sofrivel, cita na esquina da rua Velha: na praca da Boa-vista na venda junto a Botica de Ignacio Joze de Couto.

☞ Uns canteiros para pipas, com 20 palmos de comprido, e em muito bom estado, por preço comodo: na rua do Aragão venda D. 6.

☞ Uma preta que sabe engomar, cosinhar, e fazer doces de varias qualidades: ao entrar da rua do Rangel sobrado D. 37.

☞ Um escravo de angola, de 24 annos, e tambem se troca por uma negra sem vicios, que saiba lavar, engomar, e consinhar: no largo do Livramento loja de couros e miudesas D. 13.

☞ 2 Ricos pandeiros proprios para prezepios: na rua Nova, loje de ferrage, D. 18.

☞ Uma mulata que sabe fazer todo o arranjo de uma caza: na rua do Livramento, D. 11.

☞ A obra de Gmeineri, e postillas da analize da Contituição dispostas, e arranjadas em 3 volumes: na ladeira do Varadouro, N.° 11.

☞ Um escravo de 18 a 20 annos, com pratica do serviço do campo: na rua do Crespo, D. 9, lado do Sul.

ARRENDAMENTO.

ARrenda se dois andares de um sobrado cito na rua do Crespo: quem o pertender dirija-se á loja do mesmo D. 11.

PERDAS.

PERDEO-SE um rozario de ouro com uma cruz; quem o tiver achado, e quizer entregal-o, dirija-se a esta Tipografia que será recompençado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

NO dia 13 do corrente fugiu a João Rafael Cordeiro um cabra de 15 a 16 annos, claro, espigado, com uma sicatriz na face esquerda, e uma chaga na canella, e tem sido visto nesta cidade: quem o agarrar o leve ao sitio chamado do Cordeiro na passagem da Magdalena, que será bem recompensado.

☞ Ricarda, nação cabinda, boa estatura, bem preta, nariz meio chato, rosto curto, um dente tirado na frente da parte de cima, orelhas, e peitos mui pequenos, tem uma costura no peito, e duas nas costas, tem as unhas do dedos grandes arrancadas; fugida a um mez, com um cabeção de brim, e saia azul com palmas encarnadas e babado largo, e um pano da costa com franjas na ponta: os aprehendedores levem-na ao Destribuidor do Diario em Olinda, que elle dirá quem é seu senhor.

☞ Clara, criola, idade pouco mais, ou menos 40 annos, secca do corpo, com algumas marcas de bixigas no rosto, e duas marcas de ferida, ou de fogo em um dos braços; fugida no dia 15 do corrente: os aprehendedores levem-na a Joze Victorino de Lemos, morador no atterro da Boa vista D. 13, que serão bem recompensados.

☞ Joze, cabra acabocolado, cara redonda, desdentado, pés grandes, estatura regular, d'idade de 18 annos; fugido no meiado de Novembro. Caetano, nação Inhambane, groço do corpo, estatura alta, com uma serra da testa até ao nariz (signaes da sua terra) e representa ainda de 28 a 30 annos; fugido a 12 do corrente Dezembro: os aprehendedores d'ambos queirão levallos ao Recife rua da cruz n. 57, ou a Olinda, sitio dos Arcos imidiato ao do capitão Antonio Joaquim Ferreira de Sampaio, na Floresta, e serão bem recompensados.

☞ Maria Joaquina, de nação angola, falla bem, cheia do corpo e de boa altura, com falta de dentes na frente; fugida no ultimo de Maio deste anno; levou pano preto novo e saia de lilla preta nova, e vestidos dos de chita, e brancos, e mais alguma roupa que não se sabe: os aprehendedores levem-na a rua do Queimado D. 11, e receberá 40$ reis de gratificação.

☞ No dia 21 de Dezembro fugiu da Escuna Juvina o escravo marinheiro por nome Sloi, levando vestido uma camisa de baeta encarnada já uzada, uma calsa branca suja de brim, e um barreto já velho, é de estatura regular, cheio do corpo, pés chatos barbado, e com suiça, alguma couza fulo, dentes de cima abertos, nação Fehupe, ou Cabo verde: quem o aprehender leve a rua da Madre de Deos a loja de Joaquim Pereira Penna e receberá de gratificação 80$000 reis, e o mesmo protesta contra qualquer pessoa que o recolha em sua casa com as penas da Lei.

NOTICIAS MARITIMAS.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1. preamar.	
3—Segunda	3h. 54 m	Manhã.
4—T:—	[illegible]—42 »	
5—Q:—	8—30 »	
6—Q:—	9—18 »	
7—S:—	10—6 »	
8—S:—	10—54 »	
9—D:—	11—42 »	

Navios entrados no dia 21.

RIO FORMOZO; 2 dias; S. S. Joze, M. Henrique Carneiro de Almeida, assucar. Passageiros 4.

Entrou o Brigue Oreste, que se achava fundiado no Lameirão.

Dia 22.

BAHIA; 16 dias; S. Gentil Americana, Cap. Lucio Gomes: diversos generos: á João Antonio Ribeiro. Ton. 46. Passageiros 3.

Dia 23.

LISBOA; 38 dias; Pat. Paq. de Pernambuco, Cap. Leopoldo Joze da Costa Araujo: sal, e sebollas: ao mesmo Cap. Passageiros 5. Ton. 112.

MACEIO; 4 dias; Pat. Bom-fim, Cap. Domingos Lopes de Amorim: lastro: ao mesmo Cap. Passageiros 3. Ton. 130.

Navios sahidos no dia 20.

LIVERPOOL; um B. Ing. Cap. Wangert: madeiras.

PHILADELPHIA; B. Amr. Levem, Cap. Gungedik Gaud: assucar

LIVERPOOL; B. Ing. Watemthe, Cap. William Maidon: algodão.

Dia 22.

MARANHA'O; Esc. Juvina, Cap. Antonio Francisco da Silva: varios generos. Passageiro Joaquim Ferreira da Costa.

Pern. na Typ. do Diario 1835

MUTILADO